



## EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2026

PROCESSO Nº 23106.076490/2026-80

### EDITAL DE ABERTURA Nº 06 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

#### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

A Universidade de Brasília (UnB) torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para estágio não obrigatório, nos termos da Lei n. 11.788, de 25/09/2008, redação dada pela Instrução Normativa n. 213, de 17/12/2019, do Ministério da Economia (ME), e Resolução do Conselho de Administração nº 40/2021, da UnB, conforme discriminação a seguir:

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura completa deste edital e do edital de condições gerais, para participação no processo seletivo.

1.2. O processo seletivo destina-se à contratação de 1 estagiário e formação de cadastro de reserva para atender às demandas da Faculdade de Ciências da Saúde.

##### 1.3. Requisitos para participar do Processo Seletivo:

- a) matrícula e frequência regular do estudante atestados pela instituição de ensino em curso de educação superior em instituições de ensino que tenham firmado convênio com a UnB (consultar instituições conveniadas em: <http://estagio.unb.br/>); e
- b) ser estudante de algum dos cursos listados no **anexo I** deste edital.
- c) não estar cursando o último semestre.

1.4. As áreas de atuação estão listadas no **anexo I** deste edital.

1.5. O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de estagiário a ser contratado nos termos do art. 2º, § 2º e art. 3º da Lei n. 11.788/2008.

1.6. Às contratações serão reservadas, por área de atuação, conforme a Instrução Normativa nº 213/2019, do ME e Resolução do Conselho de Administração nº 40/2021, da UnB:

- a) 30% (trinta por cento) às pessoas negras;
- b) 10% (dez por cento) às pessoas com deficiência;
- c) 2% (dois por cento) às pessoas travestis e transexuais; e
- d) 1% (um por cento) às pessoas indígenas.

## 2. DA BOLSA-ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

2.1. Os valores referentes à Bolsa-Estágio e ao Auxílio-Transporte, conforme a IN MGI n. 121/2026, são os seguintes:

| BOLSA ESTÁGIO |                       |              | AUXÍLIO TRANSPORTE (VALOR DA DIÁRIA) |
|---------------|-----------------------|--------------|--------------------------------------|
| NÍVEL         | CARGA HORÁRIA SEMANAL |              |                                      |
|               | 20 horas              | 30 horas     |                                      |
| Médio         | R\$ 651,31            | R\$ 930,44   | R\$ 13,40                            |
| Graduação     | R\$ 1.055,89          | R\$ 1.508,42 | R\$ 13,40                            |
| Pós-Graduação | R\$ 1.561,97          | R\$ 2.231,39 | R\$ 13,40                            |

2.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) e que for designado(a) para atender às demandas da **Faculdade de Ciências da Saúde** realizará a carga horária de 30 horas no turno **VESPERTINO**.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição ocorrerá de forma concomitante com o envio das informações para a análise curricular e será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a) ou por meio de procuração, exclusivamente, no período de 02 a 09 de setembro de 2026, da seguinte forma:

- a) Formulário de inscrição preenchido através do endereço eletrônico [[clique aqui](#)];
- b) Cópia do documento de identificação;
- c) Comprovante de matrícula atual; e
- d) Histórico com a indicação das disciplinas matriculadas no período atual.
- e) Documentos que comprovem a formação acadêmica e complementar, conforme o anexo II, item 3 deste edital.

3.2. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência, deverá, no ato da inscrição:

a) Enviar, juntamente com os demais documentos necessários para realização da inscrição, laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a);

b) Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá anexar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b" do Decreto n. 5.296, de 02/12/2004.

3.3. **A documentação, com exceção do formulário de inscrição, deverá ser encaminhada em arquivo único, no formato .pdf, e na ordem elencada no subitem 3.1 para o e-mail [fsd@unb.br](mailto:fsd@unb.br), com assunto " Inscrição Processo Seletivo para estágio FS - UnB".**

3.4. A UnB não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UnB excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

3.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto neste edital, bem como fora do prazo.

3.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.8. A homologação da inscrição estará condicionada ao envio da documentação listada nos subitens 3.1 e 3.2.

3.9. A relação preliminar das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>.

3.10. A interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas deverá ser realizada conforme prazo previsto no cronograma constante do anexo III deste edital, através do endereço eletrônico [\[clique aqui\]](#).

3.11. A divulgação das inscrições validadas após os recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>.

#### 4. **DA SELEÇÃO**

4.1. Após a homologação das inscrições, será realizada a avaliação;

4.2. A avaliação será constituída por **análise curricular e entrevista**, todas de caráter eliminatório e classificatório;

4.3. Os critérios da avaliação estão listados no **anexo II** deste edital.

4.4. Será assegurado o atendimento adaptado para candidatos que declarem ser pessoa com deficiência em todas as etapas do certame.

#### 5. **DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O resultado do processo seletivo compreenderá a divulgação do Resultado Preliminar após cada etapa avaliada, observados os critérios de avaliação listados no **anexo II**.
- 5.2. O candidato(a) poderá interpor recurso, conforme estabelecido no **item 6** deste Edital.
- 5.3. O Resultado Final será homologado e divulgado no endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>, após analisados todos os recursos.
- 5.4. **Para fins de desempate no processo seletivo e no resultado final serão considerados os seguintes critérios:**
- a) **maior idade;**
  - b) **pessoa com deficiência.**

## 6. **DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO**

- 6.1. A interposição de recursos pode ser realizada através do endereço eletrônico [[clique aqui](#)];
- 6.2. A data para interposição de recursos ao resultado provisório está prevista no anexo III deste edital.

## 7. **DAS CONTRATAÇÕES**

- 7.1. As convocações serão publicadas no endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>.
- 7.2. Os candidato(a)s aprovados serão convocados para exercerem o estágio, conforme as ofertas de vagas e respeitada a disponibilidade orçamentária de cada unidade da UnB, pelo e-mail indicado no respectivo Formulário de Inscrição.
- 7.3. Os aprovados serão convocados, para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras, às pessoas transexuais ou travestis e às pessoas indígenas de acordo com os critérios estabelecidos no edital de condições gerais e com a ordem estabelecida no **Anexo IV**.
- 7.4. Poderão ser incluídas e/ou alteradas, por parte da unidade que está ofertando a vaga, atividades descritas para cada área de atuação (**Anexo I**), no momento da contratação (Plano de Atividades do Estágio), desde que sejam compatíveis com o projeto pedagógico do curso do estudante.
- 7.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para assinatura do TCE poderá solicitar seu reposicionamento para o final da relação de aprovados, em virtude das características da vaga não serem compatíveis com as atividades acadêmicas.

## 8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As pessoas negras, com deficiência, travestis, transexuais e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 8.2. Será excluído do Processo Seletivo, o candidato(a) que:
- 8.2.1. **fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;**

8.2.2. tentar ou utilizar meios fraudulentos.

8.3. A ordem de convocação para celebração do Termo de Compromisso de Estágio: a) prioritariamente, a classificação de candidato(a)s eventualmente aprovados em processos seletivos anteriores de igual área de atuação, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem; b) a ordem de classificação de acordo com cada área de atuação.

8.4. A convocação do candidato(a) a ser contratado dar-se-á pelo e-mail informado na ficha de inscrição e pelo endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>.

8.5. Caso o candidato(a) não assine o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo de 05 dias, contados da data de liberação do documento para assinatura, será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato(a) na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

8.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será de **6 meses**, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

8.7. Aos candidato(a)s aprovados e classificados no Processo Seletivo não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da UnB.

8.8. **O candidato(a) que desejar impugnar este Edital, deverá enviar a impugnação através do endereço eletrônico [\[clique aqui\]](#), no período indicado no Cronograma de Atividades – Anexo III.**

8.8.1. Cabe ao interessado informar especificamente o item objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

8.8.2. Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

8.9. É de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>.

DJANE BRAZ DUARTE

Diretora da Faculdade de Ciências da Saúde

Universidade de Brasília - UnB

## ANEXO I - CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO

| DESCRIÇÃO DA VAGA | ATIVIDADES | CURSOS RELACIONADOS |
|-------------------|------------|---------------------|
|-------------------|------------|---------------------|

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | [Observação: Alterar os cursos conforme a necessidade da unidade]                                                                                   |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PERFIL 1<br>GRADUAÇÃO | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualizar o conteúdo e o layout dos sites institucionais;</li> <li>• Prestar suporte técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);</li> <li>• Efetuar a formatação de computadores, bem como a instalação, configuração e atualização de sistemas operacionais e softwares;</li> <li>• Auxiliar na instalação, configuração e suporte a redes de computadores;</li> <li>• Prestar atendimento e suporte aos usuários, realizando o diagnóstico e a solução de problemas de hardware e software;</li> <li>• Dar suporte à instalação, configuração e operação de equipamentos de informática, desktops, projeção multimídia e recursos audiovisuais;</li> <li>• Auxiliar no controle, organização e inventário de equipamentos de informática;</li> <li>• Apoiar a instalação, configuração e manutenção de periféricos, impressoras e dispositivos de rede;</li> <li>• Colaborar na adoção de boas práticas de segurança da informação e na execução de rotinas de backup, quando aplicável;</li> <li>• Executar outras atividades correlatas à área de Tecnologia da Informação, compatíveis com as atribuições do estágio.</li> </ul> | Tecnologia da Informação, tais como Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação ou áreas afins; |

## ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. A Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 5 (cinco) pontos.

2.O candidato(a) deverá preencher e enviar o formulário de inscrição e análise curricular [\[clique aqui\]](#).

2.1 Para preenchimento do formulário de inscrição e análise curricular **deverá ser utilizado o mesmo e-mail cadastrado na ficha de inscrição do candidato(a)**.

2.2 A UnB não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 Após o preenchimento e envio do formulário de inscrição e análise curricular, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação comprobatória em arquivo único, no formato .pdf, de acordo com o item 3.1, alíneas "b", "c", "d" e "e" deste edital, para o e-mail fsd@unb.br, especificando no campo assunto "Inscrição e análise curricular - Processo Seletivo para estágio na UnB".

3. Critérios de avaliação:

| ANÁLISE CURRICULAR                                                                                                                                                                                                                                         |                                |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                     | PONTUAÇÃO                      | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Formação acadêmica: Documentos comprobatórios: certificado de participação em ações de desenvolvimento acadêmico [seminários, projetos de extensão, projetos de pesquisa e cursos relacionados à graduação do(a) candidato(a)], publicação de artigos etc. | 0,50 a cada 10 horas completas | 4,00             |
| Formação complementar: Documentos comprobatórios: certificado de conclusão de cursos não relacionados à graduação do(a) candidato(a) [cursos de idiomas, cursos profissionais etc.]                                                                        | 0,25 a cada 10 horas completas | 3,00             |
| Clareza, objetividade e uso correto da língua portuguesa.                                                                                                                                                                                                  | -                              | 3,00             |
| TOTAL DE PONTOS:                                                                                                                                                                                                                                           |                                | 10,00            |

4. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 5 (cinco) pontos.

4.1 As entrevistas serão realizadas pelo teams.

4.2 O link para acesso à sala de entrevistas será informado através de edital, que será publicado juntamente com a divulgação do resultado final da análise curricular.

5. Recomenda-se que o candidato(a) acesse o link da sala de entrevista com 5 (cinco) minutos de antecedência.

5.1 O prazo máximo de tolerância para ingresso na entrevista será de 10 (dez) minutos.

5.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato(a) que não se conectar à sala de entrevista no respectivo horário.

6. O candidato deverá manter a câmera do seu dispositivo ligada durante a entrevista.

7. Critérios de avaliação:

| ENTREVISTA                                           |                  |
|------------------------------------------------------|------------------|
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                               | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Nível de conhecimento na área de atuação da seleção. | 3,00             |

|                                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------|-------|
| Capacidade de raciocínio e inter-relacionamento de ideias e conceitos. | 4,00  |
| Forma de expressão.                                                    | 3,00  |
| TOTAL DE PONTOS:                                                       | 10,00 |

9. Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

10.1 A Nota Final do Processo Seletivo será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas na Análise Curricular e na Entrevista, observadas as notas mínimas em cada modalidade e seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (NAC * peso) + (NE * peso) / *N$$

Em que: NF: Nota final

NAC: Nota da Análise Curricular

NE: Nota da Entrevista

\*N= Soma dos pesos de provas de caráter eliminatório.

10.2 Para fins de desempate no processo seletivo e no resultado final serão considerados os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) pessoa com deficiência.

### ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADE                                                                                                                                                               | DATA PROVÁVEL              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura                                                                                                                                        | 28/08/2026                 |
| Prazo para impugnação do Edital de Abertura                                                                                                                             | 31/08/2026 e<br>01/09/2026 |
| Período de realização de inscrição no processo seletivo e de envio das informações para a análise curricular                                                            | 02 a 09/09/2026            |
| Divulgação da listagem provisória da homologação das inscrições (listas separadas conforme reserva de vagas)                                                            | 14/09/2026                 |
| Período para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição                                                                                                  | 15 e 16/09/2026            |
| Divulgação da listagem definitiva da homologação das inscrições (listas separadas conforme reserva de vagas) e publicação do resultado provisório da análise curricular | 21/09/2026                 |
| Período para interposição de recurso contra resultado provisório da etapa de análise curricular                                                                         | 22 e 23/09/2026            |

|                                                                                                  |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Resultado Final da análise curricular e convocação para as entrevistas                           | 25/09/2026      |
| Entrevista                                                                                       | 28 e 29/09/2026 |
| publicação do resultado provisório da entrevista                                                 | 30/09/2026      |
| Período para interposição de recurso contra resultado provisório da entrevista                   | 01 e 02/10/2026 |
| Divulgação do resultado final da entrevista e divulgação do resultado final do processo seletivo | até 09/10/2026  |
|                                                                                                  |                 |

**ANEXO IV - ORDEM DE CONVOCAÇÃO GERAL**

| ORDEM | CADASTRO UTILIZADO | ORDEM | CADASTRO UTILIZADO | ORDEM | CADASTRO UTILIZADO | ORDEM | CADASTRO UTILIZADO |
|-------|--------------------|-------|--------------------|-------|--------------------|-------|--------------------|
| 1     | PCD                | 36    | AC                 | 71    | PCD                | 106   | AC                 |
| 2     | AC                 | 37    | AC                 | 72    | PP                 | 107   | AC                 |
| 3     | PP                 | 38    | PP                 | 73    | AC                 | 108   | PP                 |
| 4     | AC                 | 39    | AC                 | 74    | AC                 | 109   | AC                 |
| 5     | AC                 | 40    | AC                 | 75    | PP                 | 110   | AC                 |
| 6     | PP                 | 41    | PCD                | 76    | AC                 | 111   | PCD                |
| 7     | AC                 | 42    | PP                 | 77    | AC                 | 112   | TT                 |
| 8     | TT                 | 43    | AC                 | 78    | PP                 | 113   | PP                 |
| 9     | PP                 | 44    | AC                 | 79    | AC                 | 114   | AC                 |
| 10    | AC                 | 45    | PP                 | 80    | AC                 | 115   | AC                 |
| 11    | PCD                | 46    | AC                 | 81    | PCD                | 116   | PP                 |
| 12    | PP                 | 47    | AC                 | 82    | PP                 | 117   | AC                 |
| 13    | AC                 | 48    | PP                 | 83    | AC                 | 118   | AC                 |
| 14    | AC                 | 49    | AC                 | 84    | AC                 | 119   | PP                 |
| 15    | PP                 | 50    | AC                 | 85    | PP                 | 120   | AC                 |
| 16    | AC                 | 51    | PCD                | 86    | AC                 | 121   | PCD                |
| 17    | AC                 | 52    | PP                 | 87    | AC                 | 122   | PP                 |
| 18    | PP                 | 53    | AC                 | 88    | PP                 | 123   | AC                 |
| 19    | AC                 | 54    | AC                 | 89    | AC                 | 124   | IND                |
| 20    | AC                 | 55    | PP                 | 90    | AC                 | 125   | PP                 |
| 21    | PCD                | 56    | AC                 | 91    | PCD                | 126   | AC                 |
| 22    | IND                | 57    | AC                 | 92    | PP                 | 127   | AC                 |
| 23    | PP                 | 58    | PP                 | 93    | AC                 | 128   | PP                 |
| 24    | AC                 | 59    | AC                 | 94    | AC                 | 129   | AC                 |
| 25    | AC                 | 60    | TT                 | 95    | PP                 | 130   | AC                 |
| 26    | PP                 | 61    | PCD                | 96    | AC                 | 131   | PCD                |
| 27    | AC                 | 62    | PP                 | 97    | AC                 | 132   | PP                 |
| 28    | AC                 | 63    | AC                 | 98    | PP                 | 133   | AC                 |
| 29    | PP                 | 64    | AC                 | 99    | AC                 | 134   | AC                 |
| 30    | AC                 | 65    | PP                 | 100   | AC                 | 135   | PP                 |
| 31    | PCD                | 66    | AC                 | 101   | PCD                | 136   | AC                 |
| 32    | PP                 | 67    | AC                 | 102   | PP                 | 137   | AC                 |
| 33    | AC                 | 68    | PP                 | 103   | AC                 | 138   | PP                 |
| 34    | AC                 | 69    | AC                 | 104   | AC                 | 139   | AC                 |
| 35    | PP                 | 70    | AC                 | 105   | PP                 | 140   | AC                 |

## Legenda:

|                                    |
|------------------------------------|
| AC - Ampla Concorrência            |
| PP - Pessoas pretas ou pardas      |
| PCD - Pessoa com deficiência       |
| TT - Pessoa travesti ou transexual |
| IND - Pessoa indígena              |



Documento assinado eletronicamente por **Djane Braz Duarte, Diretor(a) da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 21/08/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14544947** e o código CRC **83E2DC99**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.076490/2026-80

SEI nº 14544947